

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA NO FORMATO PRESENCIAL DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL - 2023.3

O Direto Regional em Exercício do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023.3 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 259 Duzentos e cinquenta e nove) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, consta no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos técnicos será em função do resultado do candidato no ENEM, isto é, deverá ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e atender aos requisitos do item 4 deste Edital e ao Regulamento do Programa de Bolsas disponível no site de inscrições do processo seletivo, além de possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.

- 2.1. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por média aritmética das notas do ENEM, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso.
- 2.2. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2019, 2020, 2021 ou 2022.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para cursos técnicos.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras.
- c) Ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - nos anos de 2019, 2020, 2021 ou 2022, com pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- d) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site.
- e) Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE.
- f) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-PE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- g) ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
 1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido.
 2. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores).
 3. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior.
 4. Software leitor de PDF.
 5. HD com 100 MB livre e 8 GB de RAM, ou superior.
 6. Internet Explorer 10 (ou superior) Firefox (versão 99 ou superior) ou Chrome (versão 100 ou superior).
 7. Banda Larga com mínimo de 10MB.
 8. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.
- 4.2. Local de inscrição: via internet, site do SENAI PE.
- 4.3. **Período de inscrição: 18/07/2023 a 20/07/2023.**
- 4.4. O candidato deverá informar o número de inscrição do ENEM, com 12 dígitos, iniciando sempre com o ano de realização do Exame indicado (caso tenha participado de mais de um ENEM, indicar apenas aquele em que obteve o melhor resultado).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

5.1. O candidato deverá:

- a) acessar o site do SENAI PE.
- b) seguir as orientações contidas no site;
- c) preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
- d) indicar a unidade ofertante/curso/turno de sua opção;
- e) ter lido e aceitar o presente Edital, o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-DR-PE e demais normas disciplinadoras.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter os seguintes documentos (no formato PDF), através do link disponibilizado no site:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração).
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Comprovante de residência (atualizado).
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda assinada e datada (Anexo II).
- f) Comprovante contendo as notas do ENEM.

5.3. No ato da matrícula, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

5.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem, devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO/MATRÍCULA

6.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE, se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas. Além disso, caso seja constatada mais de uma inscrição por candidato, será

considerada a inscrição com data mais recente.

- 6.2. O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR-PE.
- 6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

O resultado será divulgado no site do SENAI PE no dia **21/07/2023** após as **16:00h**;

A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno. O candidato classificado deverá realizar sua matrícula, on-line, no período de **21/07/2023 a 24/07/2023**. Após esse período, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações respeitada a ordem de classificação geral por nota, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

8.1 Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que:

- a) apresentar a maior nota obtida na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- b) tiver obtido a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- c) persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

8.1.1 Todas as listas de candidatos selecionados serão divulgadas apenas no site SENAI PE.

8.1.2 O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à bolsa.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) entregar documento irregular;
- c) deixar de entregar quaisquer documentos que comprovem o

atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;

- d) descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) ter informado o número de inscrição do ENEM de forma incorreta;
- f) tiver obtido nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM;
- g) desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- h) for constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas vigentes à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/DR/PE.

10 DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 11.2. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo na primeira entrada do ano de 2023, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificamente, aqui elencados.
- 11.3. **Início das Aulas: 26 de Julho de 2023.**
- 11.4. O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.
- 11.5. Os casos omissos, neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.
- 11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.7. Ao se inscrever, o candidato concorda que o SENAI/PE poderá enviar comunicados e ofertas de cursos para o endereço eletrônico fornecido. O cancelamento do **newsletter** pode ser feito a qualquer momento através do e-mail senai.editais@sistemafiepe.org.br.

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Recife, 18 de Julho de 2023.

Oziel do Carmo Alves
Diretor Regional do SENAI/PE em Exercício

SENAI - Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539

Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE

CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone: 81 3412-8300

www.pe.senai.br

ANEXO I

ENDEREÇO DAS ESCOLAS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS Av. José Doutor José Rufino,1099, Areias - Recife - PE	Técnico em Administração	Presencial	Manhã	15
	Técnico em Automação Industrial	Presencial	Manhã	27
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Manhã	14
	Técnico em Informática	Presencial	Tarde	6
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Tarde	15
	Técnico em Administração	Presencial	Noite	20
ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio - Cabo de Agostinho - PE	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Manhã	17
	Técnico em Administração	Presencial	Noite	28
ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy - Caruaru - PE	Técnico em Vestuário	Presencial	Noite	30
ESCOLA TÉCNICA SENAI GOIANA PE 062 – Flexeiras, S/N – Goiana - PE	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Noite	25
ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA Rodovia BR 101 Norte – Km 52,3, S/N – Paratibe, Paulista -PE	Técnico em Vestuário	Presencial	Noite	18
ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290	Técnico em Manutenção Automotiva	Presencial	Noite	19
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Manhã	17
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Manhã	8

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, me autodeclaro,
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica,
homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e
sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.